

OFÍCIO N.º 252/2021 - GAB

Várzea Alegre, CE, 13 de setembro de 2021.

A Sua Excelência, Senhor
ALAN SALVIANO LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Várzea Alegre - CE.

Assunto: encaminha Projeto de Lei nº 024/2021.

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 024, de 13 de setembro de 2021, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do município e dá outras providências.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM: 13 / 09 / 2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 29/09/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
RECEBIDO EM: 14 / 09 / 2021

M. Teixeira
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 22/09/2021

 Autoriza a abertura de crédito adicional
especial ao vigente orçamento do município
 e dá outras providências.

 ALAN SALVIANO LIMA
 PRESIDENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional **ESPECIAL** até o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para suprir a dotação abaixo especificada:

ADICIONAL		
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01		
DOTAÇÃO	10.301.0038.1.002.0000 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
44.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
	TOTAL	500.000,00
ÓRGÃO	16.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO	
16.01		
DOTAÇÃO	08.122.0037.2.058.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	VALOR TOTAL	520.000,00

Art.2º - Os recursos destinados à cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

- I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - produto de operações de crédito autorizadas, de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 3º - Para o Crédito Especial de que trata esta Lei serão aplicados os demais artigos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 e 2022, caso seja necessário a reabertura do referido Crédito Especial no exercício seguinte.

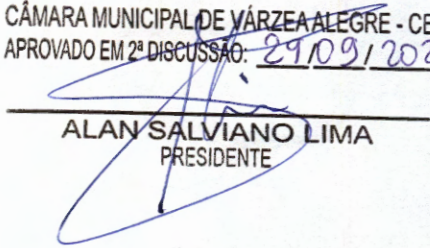
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará,
em 13 de setembro de 2021.



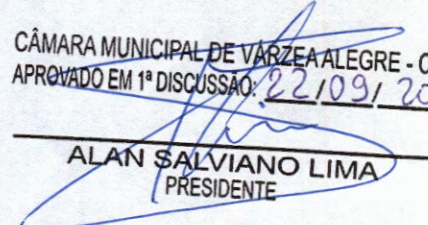
JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 29/09/2021



ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 22/09/2021



ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

MENSAGEM DE LEI 024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades previstas no art. 43, §1º, e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O crédito especial, ora solicitado, destina-se ao custeio de despesas e investimentos com a construção da nova sede da Associação dos Agentes Comunitários – ACS, como também a inclusão do Elemento de Gastos destinados a Aquisição de Bens Imóveis junto às Secretarias de Saúde e Assistência Social, segurança Alimentar e Trabalho respectivamente.

A construção da sede da associação das Agentes de Saúde consiste numa ação de extrema importância, pois vai atender uma necessidade antiga da classe que não possui espaço próprio para guarda de seus arquivos e realização de suas reuniões, resolvendo definitivamente essa dificuldade vivenciada pelas agentes de saúde.

Outra demanda a ser atendida é a aquisição de jazigos para amenizar a situação de pessoas de extrema pobreza que vivem o triste desconforto de não ter onde enterrar os corpos de seus familiares.

Diante do exposto e na certeza do elevado espírito público de Vossa Excelência e seus dignos pares, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 22/09/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 29/09/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 024/2021, de 13 de setembro de 2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 20 de setembro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 20 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR _____

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA _____

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 29/09/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 22/09/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 024/2021, de 13 de setembro de 2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do município e dá outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 20 de setembro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, com exceção do Vereador Maiko de Moraes Costa, que esteve ausente.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 20 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA Francisco de Araujo Costa
RELATOR: PEDRO BITU DE OLIVEIRA Pedro Bitu de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 29/09/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 22/09/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE